	REDUÇÃO		VAL	ORES EM REALS
ORGÃO/U	O./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOF
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43061	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA			
75001	JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
3 90 1				
	FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		53.200.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		4.100.000,00
	TOTAL	1		57.300.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS - PESSOAL CIVIL	4		38.118.000,00
	TOTAL	4		38.118.000,00
2 2 00 10	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5		1.500.000,00
2 2 30 10		5		
	TOTAL	5		1.500.000,0
	TOTALGERAL			96.918.000,0
	AL-PROGRAMÁTICA			
12.122.01	00.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			42.218.000,0
		4	1	38.118.000,0
		1	3	4.100.000,0
12.364.43	02.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV.			
	E FAC. ESTA			53.200.000,00
	L IAC. LSIA	1	1	
42 264 42	AS ESSE ENGINO PÓS CRADUAÇÃO RESO	- 1	- 1	53.200.000,00
12.364.43	02.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ.			
	UNIV. FAC. ES			1.500.000,0
		5	3	1.500.000,00
	TOTAL			96.918.000,0
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VAL	ORES EM REAL
ÓRGÃO/O	UOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOI
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43061	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA			
45001	JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP			
		1	2	F 700 000 0
	TOTAL	ı	3	5.700.000,0
	DEZEMBRO			5.700.000,0
	TOTAL	1	4	16.400.000,0
	DEZEMBRO			16.400.000,0
	TOTAL	1	5	700.000,00
	DEZEMBRO			700.000,0
	TOTAL	1	6	400.000,0
	DEZEMBRO		٠	400.000,0
				400.000,00
			2	21 220 000 0
	TOTAL	4	3	31.220.000,00
	T O T A L DEZEMBRO	·		31.220.000,00
	T O T A L DEZEMBRO T O T A L	4	3	31.220.000,00 6.898.000,00
	T O T A L DEZEMBRO	4		31.220.000,00 6.898.000,00
	T O T A L DEZEMBRO T O T A L	·		31.220.000,0
	T O T A L DEZEMBRO T O T A L DEZEMBRO	4	4	31.220.000,00 6.898.000,00 6.898.000,00
	TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTAL	4	4	31.220.000,00 6.898.000,00 6.898.000,00 500.000,00
	TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO	4	4	31.220.000,00 6.898.000,00 6.898.000,00 500.000,00
	TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTALGERAL	4	4	31.220.000,00 6.898.000,00 6.898.000,00 500.000,00 500.000,00 61.818.000,00
Ónc i Ovo	TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTAL G E R A L	5	4 4 VAL	31.220.000,00 6.898.000,00 6.898.000,00 500.000,00 500.000,00 61.818.000,00
	T O T A L DEZEMBRO T O T A L G E R A L REDUÇÃO UOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	5	4	31.220.000,00 6.898.000,00 6.898.000,00 500.000,00 500.000,00 61.818.000,00
43000	T O T A L DEZEMBRO T O T A L G E R A L REDUÇÃO UOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	5	4 4 VAL	31.220.000,00 6.898.000,00 6.898.000,00 500.000,00 500.000,00 61.818.000,00
43000	T O T A L DEZEMBRO T O T A L G E R A L REDUÇÃO UOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	5	4 4 VAL	31.220.000,00 6.898.000,00 6.898.000,00 500.000,00 500.000,00 61.818.000,00
43000	T O T A L DEZEMBRO T O T A L G E R A L REDUÇÃO UOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	5	4 4 VAL	31.220.000,00 6.898.000,00 6.898.000,00 500.000,00 500.000,00 61.818.000,00
43000	T O T A L DEZEMBRO T O T A L G E R A L REDUÇÃO UOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP	4 5 FR	4 4 VALL GD	31.220.000,00 6.898.000,00 6.898.000,00 500.000,00 500.000,00 61.818.000,00 ORES EM REA!
43000	TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTAL GERAL REDUÇÃO UOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP TOTAL	5	4 4 VALL GD	31.220.000,00 6.898.000,00 6.898.000,00 500.000,00 500.000,00 61.818.000,00 ORES EM REA! VALOI 23.200.000,00
43000	T O T A L DEZEMBRO T O T A L G E R A L REDUÇÃO UOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JIVICO MESQUITA FILHO - UNESP T O T A L DEZEMBRO	4 5 FR	4 4 VAL GD	31.220.000,00 6.898.000,00 6.898.000,00 500.000,00 61.818.000,00 VALOI 23.200.000,00 23.200.000,00
43000	TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTAL GERAL REDUÇÃO UOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP TOTAL DEZEMBRO TOTAL	4 5 FR	4 4 VAL GD	31.220.000,00 6.898.000,00 6.898.000,00 500.000,00 500.000,00 61.818.000,00 VALOI 23.200.000,00 38.118.000,00 38.118.000,00 38.118.000,00
ÓRGÃO/Q 43000 43061	T O T A L DEZEMBRO T O T A L G E R A L REDUÇÃO UOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP T O T A L DEZEMBRO T O T A L DEZEMBRO	4 5 FR 1 4	4 4 VALC GD 1 1	31.220.000,00 6.898.000,00 6.898.000,00 500.000,00 500.000,00 61.818.000,00 ORES EM REAL VALOI 23.200.000,00 38.118.000,00 38.118.000,00 38.118.000,00 38.118.000,00
43000	TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTAL DEZEMBRO TOTAL GERAL REDUÇÃO UOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP TOTAL DEZEMBRO TOTAL	4 5 FR	4 4 VAL GD	31.220.000,00 6.898.000,00 6.898.000,00 500.000,00 500.000,00 61.818.000,00 VALOI 23.200.000,00 38.118.000,00 38.118.000,00 38.118.000,00

DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010 Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-

MARGEM ORCAMENTÁRIA

VALOR TOTAL

TOTALGERAL

DECRETO N° 56.497,

TABELA 3

ESPECIFICAÇÃO

TOTAL GERAL

LEI ART PAR INC ITEM 13916 8° 1°

> tar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezem-

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 25.896.000,00 (Vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2,

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2010

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna Secretário de Economia e Planeiamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de dezembro de

Tabela 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORE	S EM REAIS
ORGÃO/U	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P.JURÍDICA	5	25	.896.000,00
	TOTAL	5	25	.896.000,00
FUNCION A	AL-PROGRAMÁTICA			
26.782.16	09.4907 CONSERVAÇÃO,SINALIZAÇÃO			
	SEGURANÇA EM R		25	.896.000,00
	•	5	3 25	.896.000,00
	TOTAL		25	.896.000,00
	REDUÇÃO		VALORE	S EM REAIS
ORGÃO/U	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
ORGÃO/U(16000				VALOR
	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA			VALOR
16000	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DOS TRANSPORTES		GD	
16000 16055	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	FR	GD	.896.000,00
16000 16055 4 4 90 51	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER OBRAS E INSTALAÇÕES	FR 5	GD	.896.000,00
16000 16055 4 4 90 51 FUNCIONA	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER OBRAS E INSTALAÇÕES T O T A L	FR 5	GD	.896.000,00
16000 16055 4 4 90 51 FUNCIONA	D/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER OBRAS E INSTALAÇÕES T O T A L NL-PROGRAMÁTICA	FR 5	GD 25 25	<u>.896.000,00</u> .896.000,00
16000 16055 4 4 90 51 FUNCIONA	DJELEMENTO/FUNCIONALÍ/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER OBRAS E INSTALAÇÕES T O T A L NL-PROGRAMÁTICA D6.1418 DUPLICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	FR 5	GD 25 25 25	VALOR .896.000,00 .896.000,00

TABELA 2				MENTAÇÃO				VAL	ORES	EM REAIS
ÓRGÃO/QL	I SATOL	MENSA	IS/DOT/	ÇÃO CONTII	NGEN	CIADA	FR	GD		VALOR
16000	SECRE	TARIA	DOS TR	ANSPORTES						
16055	DEPTO	DE ES	TRADA:	DE RODAGI	EM - D	ER				
	TOT	٩L					5	3	25.89	96.000,00
	DEZEN	ИBRO							25.89	96.000,00
				ĐUÇÃO					ORES	EM REAIS
				ÇÃO CONTII	NGEN	CIADA	FR	GD		VALOR
16000				ANSPORTES						
16055	DEPTO	DE ES	TRADA:	DE RODAGI	EM - D	ER				
	TOT	AL					5	4	25.89	96.000,00
	DEZEN	ИBRO							25.89	96.000,00
TABELA 3		M	ARGEN	1 ORÇAMEI	VTÁRI.	Α		VAL		EM REAIS
						RECUR!				ECURSOS
	_						OURO		F	PRÓPRIOS
especific <i>i</i> Lei art	ÇÃO Par	INC I	TEM	VALOR TO	AL	VINCL	LAD(OS		
13916 8°	1°		2	25.896.000	,00	25.896	.000,	00		0,00
TOTAL GER	AL			25.896.000	,00	25.896	.000,	00		0,00
DECR	ETC	N°	56	.498,						
DE 8	DE	DEZ	ZEM	BRO D	E 2	2010)			

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Transportes Metropolitanos para repasse à Cia. do Metropolitano de São Paulo METRÔ, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 1.030.286.00 (Hum milhão, trinta mil, duzentos e oitenta e seis reais), suplementar ao orcamento da Secretaria de Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2010 ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

61.818.000,00

RECURSOS

PRÓPRIOS

VALORES EM REAIS

RECURSOS DO

TESOURO E

VINCULADOS

96.918.000,00 58.800.000,00 38.118.000,00

96.918.000,00 58.800.000,00 38.118.000,00

Secretário de Economia e Planejamento Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de dezembro de 2010.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALO	ORES EM REAIS
ORGÃO/U	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOF
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
	METROPOLITANOS			
37001	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
	METROPOLITANOS			
4 5 90 65	CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL			
	DE EMPRESAS	1		1.030.286,00
	TOTAL	1		1.030.286,0
FUNCIONA	l-Programática			
26.846.000	00.1241 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ			
	PAGAMENTO			1.030.286,0
		1	5	1.030.286,0
	TOTAL			1.030.286,0
	REDUÇÃO		VALO	DRES EM REAL
ORGÃO/U	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALO
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
	METROPOLITANOS			
37001	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
	METROPOLITANOS			
4 5 90 65	CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL			
	DE EMPRESAS	1		1.030.286,0
	TOTAL	1		1.030.286,0
FUNCIONA	l-Programática			
26.453.000	01.1695 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ			1.030.286,00
		1	5	1.030.286,00
	TOTAL			1.030.286,0
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALO	ORES EM REAIS
	RECLIR	202	<u>۱</u>	RECLIRSO

-					
,	TABELA 3	MARGEI	И ORÇAMENTÁ	<i>RIA</i> VAL	ORES EM REAIS
5				RECURSOS DO	RECURSOS
				TESOURO E	PRÓPRIOS
′	ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS	
و	LEI ART PAR	INC ITEM			
=	13916 8° 1°	2	1.030.286,00	1.030.286,00	0,00
	TOTAL GERAL		1.030.286,00	1.030.286,00	0,00

Atos do Governador

DECRETOS DE 8-12-2010

Dispensa João Pedro Mendonça Cortez, RG 23.792.398-1, das funções de membro suplente do Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - CGFPHIS, na qualidade de representante da Secretaria da Fazenda.

Designando, nos termos do § 2º do art. 13 do Dec. 53.823-2008, Caio Augusto de Oliveira Casella, RG 28.741.246-0, para integrar, como membro suplente, o Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - CGFPHIS, na qualidade de representante da Secretaria da Fazenda, em complementação ao mandato de João Pedro Mendonça Cortez.

Dispensando João Pedro Mendonça Cortez, RG 23.792.398-1, das funções de membro suplente do Conselho Gestor do Fundo Garantidor Habitacional CGFGH, na qualidade de representante da Secretaria da Fazenda

Designando, nos termos do § 2º do art. 22 do Dec. 53.823-2008, Caio Augusto de Oliveira Casella, RG 28.741.246-0, para integrar, como membro suplente, o Conselho Gestor do Fundo Garantidor Habitacional - CGFGH, na qualidade de representante da Secretaria da Fazenda, em complementação ao mandato de João Pedro Mendonça Cortez.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 8-12-2010

No processo SRI-126.440-09, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a exposição de motivos da Secretaria de Relacões Institucionais e o parecer 273-10, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, o Município de Amparo, e a Entidade Amparo à Cidadania, tendo por finalidade a transferência de recursos financeiros, objetivando a implementação de Projeto de Atendimento à Criança e ao Adolescente, "Programa de Reintegração e Convivência Familiar", observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie e as recomendações contidas no aludido parecer."

No processo SRI-127.394-09 - 1° e 2° vols., sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, da exposição de motivos da Secretaria de Relacões Institucionais, destacando-se o parecer 279-10, da Consultoria Jurídica da Pasta, acolhido pelo Titular da Secretaria, autorizo a celebração de convênio, entre o Estado de São Paulo, por meio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, o Município de São Vicente, e o Centro Camará de Pesquisa e Apoio à Infância e Adolescência, tendo por finalidade a transferência de recursos financeiros, objetivando a implementação de Projeto de Atendimento à Criança e ao Adolescente, "Projeto Ações Integradas de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", observadas as recomendações contidas no aludido parecer e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

Extrato de Termo de Convênio

Partícipes: o Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias de Economia e Planejamento, de Habitação e do Meio Ambiente, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU, e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal - Objeto: o objeto do convênio é o estabelecimento de atribuições e responsabilidades dos partícipes para a implementação do Programa de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica, constante da LE 13.270-2008, visando a execução do Contrato de Empréstimo celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, objeto do Projeto BR-L1241 - Recursos: Fonte BID: US\$ 162,454,000,00 e Fonte GESP: US\$ 307,709,000.00 - Vigência: o convênio tem vigência de 3 anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente Data de assinatura: 8-12-2010.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-55, de 8-12-2010

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4°, IV e 5° da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no processo CC 100.591-2010:

I - Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. RGTMEX-48-2010, processo Fussesp-91.006-2010; of. EDR/SP-59-2010, processo Fussesp-92.439-2010; of. N.SUPRI/ITAL-17-2010, processo Fussesp-96.119-2010.

II - Secretaria da Educação: of. 234-2010, processo Fussesp-91.068-2010; of. 242-2010, processo Fussesp-94.255-2010; of. 252-2010, processo Fussesp-95.163-2010.

III - Secretaria da Administração Penitenciária: of. C.A.-45-2010, processo Fussesp-98.134-2010; of. 38-2010, processo Fussesp-88.202-2010; of. 2.327-2010, processo Fussesp-94.720-2010; of. 10.383-2010, processo Fussesp-96.304-2010; of. 7.956-2010, processo Fussesp-98.499-2010; of. 1.052-2010, processo Fussesp-87.801-2010; of. 804-2010, processo Fussesp-88.922-2010; of. 824-2010, processo Fussesp-91.742-2010; of. 6.572-2010, processo Fussesp-91.738-2010; of. 5.347-2010, processo 89.048-2010; of. 1.386-2010, processo Fussesp-89.142-2010; of. 2.068-2010, processo Fussesp-89.143-2010; of. 14.675-2010, processo Fussesp-96.964-2010; of. 796-2010, processo Fussesp-98.472-2010.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 8-12-2010

No correio eletrônico SELT, de 7-12-2010, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Fernão, no valor de R\$ 50.000.00. objetivando a construção de campo de futebol suíco. alambrado, iluminação e vestiários, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração Anual de Bens e Valores

Em cumprimento ao disposto no Dec. 54.264-2009, a Corregedoria Geral da Administração faz publicar a declaração anual atualizada de bens e valores das autoridades e dos dirigentes abrangidos pelo art. 3º, II a IV, do Dec. 41.865-1997:

Carlos Alberto Suslik	Em Reais
móveis	472.300,00
Bens Móveis	250.900,00
Participações Societárias	3.377,93
Aplicações, Investimentos e Fundos	10.258.444,32
Depósitos à vista e Numerário	20.000,00
ernando José Gomes Landgraf	Em Reais
móveis	906.472,73
Bens Móveis	97.500,00
Depósitos à vista e Numerário	142.097,81
oão Carlos Coelho Rocha	Em Reais
móveis	347.744,65
Bens Móveis	66.000,00
Participações Societárias	77.816,02
Aplicações, Investimentos e Fundos	1.027.406,50
Depósitos à vista e Numerário	648,26
Dutros Bens e Direitos	115.560,90
Relacionados com Atividade Rural	183.254,00
Dívidas	157,05
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	242.369,98
orge Luiz Ávila da Silva	Em Reais
móveis	169.750,69
Bens Móveis	28.695,37
Participações Societárias	2.191,50
Aplicações, Investimentos e Fundos	111.744,31
Depósitos à vista e Numerário	1.666,35
eonardo Ceccon	Em Reais
móveis	856.172,75
Bens Móveis	45.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	288.499,50
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	76.735,00
Marcelo Amiky	Em Reais
móveis	580.000,00
Bens Móveis	90.000,00
Participações Societárias	2.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	536.205,73
Em cumprimento ao disposto no D	ec. 54.264-2009,

a Corregedoria Geral da Administração faz publicar as declarações, de posse, de bens e valores das autoridades e dos dirigentes abrangidos pelo art. 3º, II a IV, do Dec. 41.865-1997: Amauri Gavião Almeida Marques da Silva **Em Reais**

Amaun daviao Amielua Marques da Silva	LIII Neais
Imóveis	220.000,00
Bens Móveis	42.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	20.330,00
Depósitos à vista e Numerário	35.945,61
Ana Flavia Cunha Canabrava	Em Reais
Imóveis	69.169,62
Bens Móveis	46.000,00
Participações Societárias	200,00
Dívidas	97.060,58
Antônia Marilda Ribeiro Alborgheti	Em Reais
Imóveis	459.000,00
Bens Móveis	500,00
Carlos Eduardo Negrão	Em Reais
Imóveis	175.265,56
Bens Móveis	57.843,34
Aplicações, Investimentos e Fundos	490.883,04
Depósitos à vista e Numerário	47.697,11
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	1.810.356,07
Clara Maria de Souza Magalhães	Em Reais
Imóveis	75.000,00
Bens Móveis	20.000,00
	5.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	
Depósitos à vista e Numerário	4.000,00
Dívidas	4.000,00
Dante Pinheiro Martinelli	Em Reais
Imóveis	269.000,00
Bens Móveis	99.800,00
Participações Societárias	81.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	323.000,00
Depósitos à vista e Numerário	186.000,00
Outros Bens e Direitos	86.000,00
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	1.303.000,00
Flávio Capello	Em Reais
The state of the s	
Imóveis	582.828,00
Bens Móveis	72.450,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	1.652.530,00
Depósitos à vista e Numerário	32.384,00
Flávio Ulhoa Coelho	Em Reais
Imóveis	560.440,00
Bens Móveis	87.800,00
Participações Societárias	218.090,05
Aplicações, Investimentos e Fundos	254.602,05
Depósitos à vista e Numerário	13.292,64
	,
Max Freddy Frauendorf	Em Reais
Imóveis	285.863,07
Bens Móveis	61.500,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	91.289,48
Depósitos à vista e Numerário	15.854,49
Outros Bens e Direitos	2.800,00
Renato de Araújo Mendonça	Em Reais
Depósitos à vista e Numerário	38.008,00
Outros Bens e Direitos	4.728,74
	,
Seica Ono	Em Reais
Bens Móveis	74.620,00
Bens e Direitos de Cônjuge/Dependentes	1.130.420,65
CASA MILITAR	
CUDY MILLIAN	

Resolução CMil-12-610 - Cedec, de 30-8-2010

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo às personalidades que específica

O Secretário Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Considerando o disposto no Dec. 26.856-87 que instituiu a Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo, com dispositivos alterados pelo Dec. 28.117-88 e Dec. 45.653-2001, e Considerando o disposto no Despacho do Vice-

Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado, de 10-3-2005, que delegou competência ao Secretário Chefe da Casa Militar para concessão da Medalha de Defesa Civil por meio de resolução, resolve:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Defesa Civil do Estado de São Paulo às seguintes personalida-

- 1. Cel Aviador Madison Coelho de Almeida;
- 2. Cel PM Jean Charles Oliveira Diniz Serbetto:
- 3. Cel PM Celso Pinhata Júnior;
- 4 Cel PM Vicente Antonio Mariano Ferraz
- 5 Cel PM Renato Cabral Catita: Cel PM Davi Nelson Rosolen:

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo

SECRETARIA

GOVERNO DO ESTADO

deaminanto assimulb